



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano VI - Edição nº 00637 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO SIPACC MÊS 04/2021
- DECRETO Nº 137/2021 - ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2021FMSDI**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia

**Objeto:** Prestação de Serviços em Anatomia Patológica em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, deste Município, deste Município.

**Contratado:** SIPACC – SERVIÇO INTEGRADO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA EIRELI, CNPJ: 04.279.202/0001-75, Localizada na Avenida Maria Quitéria, nº 1642, Centro, Feira de Santana – Ba, CEP: 44.025-250.

**Valor Homologado:** R\$ 16.095,00 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 03/04/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato N° 048/2021PS-FMS -** Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2021FMSDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Prestação de Serviços em Anatomia Patológica em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, deste Município, deste Município.

**Contratado:** SIPACC – SERVIÇO INTEGRADO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA EIRELI, CNPJ: 04.279.202/0001-75, Localizada na Avenida Maria Quitéria, nº 1642, Centro, Feira de Santana – Ba, CEP: 44.025-250.

**Valor global:** R\$ 16.095,00 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

**Ação:** 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

**Classificação Econômica:** 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 02 – Saúde 15%

**Prazo de Vigência:** 03/04/2021 a 31/12/2021.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL N.º 137/2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** – O Grupo Técnico (denominado "GT - SIAFIC") referido no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos para o SIAFIC referente aos procedimentos contábeis, à transparência da informação e aos requisitos tecnológicos que a Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composto por:

- I - 01 (um) servidor do setor contábil do Município; **JAILSON OLIVEIRA SOUZA**
- II - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração; **SÉRGIO NOBERTO B. RIBEIRO**
- III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda; **RAIMUNDA OLIVEIRA SOUZA**
- IV - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação; **JOÃO B. SÁ TELES DA SILVA**
- V - 01 (um) servidor da Câmara Municipal; **SAMUEL ARAÚJO SANTOS**

§1º O Grupo técnico escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Como responsável pelo acompanhamento contínuo das ações definidas no plano em anexo, o servidor **SÉRGIO NOBERTO BASTOS RIBEIRO**, atuará como Gestor do Projeto.

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico referenciado no captut não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** – Caso necessária nova contratação para implantação do SIAFIC, a elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão, considerando os requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto, e a necessidade de, além do SIAFIC, implantação de um sistema único para todas as demais áreas da administração municipal a fim de aumentar a eficiência da gestão.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Souto Soares-Bahia, em 04 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e,

Cumpra-se:

---

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL 10540/20

De acordo com o Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020, corresponde a solução de Tecnologia da Informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes e órgãos, incluídas as Defensorias públicas de cada ente Federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir evidenciação.

O principal objetivo do Decreto Federal 10.540/2020, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10540.htm), dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade da solução de tecnologia à informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, e utilizado por todos os Poderes e órgãos dos entes resguardada a cada um sua autonomia.

**Sistema Único** – Sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, estabelecendo o acesso a informações de receitas e despesas observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do dispostos no § 6º do art. 48 da Lei Complementar 101 de 04/04/2000.

**Sistema Integrado** - Sistema informatizado que permite a integração e /ou comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadações, contratações públicas, dentre outras; No capítulo que trata do padrão mínimo de qualidade, o Decreto 10.540/2020 dispõe sobre os requisitos dos procedimentos contábeis (seção I), os requisitos da transparência da informação (seção II) e os requisitos tecnológicos (seção III). Esse último estabelece permissões sobre o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados observando o formato, a periodicidade e o sistema determinados pelo órgão central de contabilidade, nos termos do disposto no parágrafo 2º do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) detalhou os procedimentos previstos na norma, destacando que o SIAFIC atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal, e determina as condições de interação entre os Poderes e as Esferas de Governo e com a sociedade em geral.

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

Na determinação prevista no Decreto nº 10.540/2020, as prefeituras precisam divulgar o Plano de Ação em no máximo 180 dias a partir da sua publicação em 05/11/2020. Faz – se necessário a execução de um cronograma das ações e medidas a serem adotadas, para o estabelecimento dos requisitos elencados no referido decreto.

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	O QUE SERÁ FEITO (AÇÃO)	RESULTADO ESPERADO	PRAZO	ONDE SERÁ FEITO	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO	QUANTO VAI CUSTAR
1	Instituir Comissão de Estudo e avaliação do Padrão mínimo estabelecido no Decreto nº 10.540/2020	Definir responsabilidades e alinhar ações e metas para um mesmo esforço	31/12/2021	No âmbito do Poder Executivo.	Prefeito	Ato normativo	R\$ 100,00
2	Avaliação da situação atual do (sistema software) – Verificar a aderência aos itens que compõem o Grupo de Requisitos 1- Gerais do SIATIC; 2- Procedimentos Contábeis; 3- Transparência e 4- Tecnológicos, tendo como base o Anexo I – Diagnostico	Para avaliar a situação atual para identificar ações corretivas do sistema atual ou necessidade de uma nova contratação	31/12/2021	Controladoria do Município, Secretaria de Finanças Adm. e Planejamento e Setor Contábil.	Controladoria Geral do Município, Secretaria de Finanças Adm. e Planejamento e Setor Contábil.	Através de acesso e análise dos sistemas de contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos e patrimônio	R\$ 300,00
3	Promover reuniões com a empresa fornecedora do software para alinhamento quanto a especificação e execução das manutenções evolutivas que serão necessárias aos atendimentos dos padrões mínimos de qualidade do decreto 10.540/2050, incluindo a definição de cronograma de entregas	Tomar conhecimento e realizar acompanhamento do planejamento e do cronograma de execução das medidas de manutenção necessárias ao software de contabilidade	31/11/2022	Presencialmente ou através de videoconferência, com acesso remoto ao servidor.	Controladoria Geral do Município, Secretaria de Finanças Adm. e Planejamento e Setor Contábil.	Alinhar datas de reuniões, sempre que se fizer necessário	R\$ 1.200,00

-----  
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
 Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**

4	Adequar o descritivo do Edital de Licitação ou proceder no adiantamento do contrato de forma a atender as exigências do Decreto 10.540/2020	Alinhar as ações para instruir as adequações no edital de modo que atenda ao estabelecido no Decreto 10.540/20	31/12/2022	No âmbito do Setor Executivo através da Diretoria de Contratos e Setor de Compras.	Setor de compras e gestor de Contratos	Publicação no Diário Oficial do Município e outros meios necessários.	R\$ 2.200,00
6	Definição da forma de contratação e rateio de custos, na forma definida pelo Decreto 10540/2000	Assegurar os recursos financeiros necessários à adequação e manutenção dos sistemas para todo o município	31/12/2022	Todos os poderes e órgãos da entidade	Comitê e gestores dos diversos órgãos / entidades	Reuniões	R\$ 1.200,00
12	Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem o sistema estruturante de <b>Arrecadação Municipal no reconhecimento, inscrição, anistia, cancelamento e ajustes dos créditos tributários</b> que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade	Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas	31/12/2022	Todos os poderes e órgãos da entidade	Setor de Tributos municipal	Reuniões técnicas e elaboração de procedimento / fluxograma	R\$ 700,00
14	Avaliar se todas as mudanças necessárias para o atendimento dos padrões mínimos de qualidade do decreto 10.540/2050 foram atendidas satisfatoriamente	Implementação / ajuste de todas as rotinas do software às exigências do Decreto 10.540/2000	31/12/2022	Executivo	Comitê, área técnica, área de negócio e a Empresa do Software	Apresentação técnica e reuniões	R\$ 500,00
16	Editar as normas contábeis específicas para o município, incluindo a definição de prazos, a fim	Garantir entendimento comum de todos os poderes e órgãos	31/12/2022	Executivo	Setor de contabilidade	Ato Normativo	

-----  
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
 Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**

	de uniformizar informação entre os diversos órgãos / poderes e adequar rotinas atualmente existentes ao novo padrão de trabalho	envolvidos, assim como o cumprimento dos prazos necessários, considerando que o trabalho não será mais realizado de maneira isolada	De acordo com as necessidades	Executivo	Todos os poderes e órgãos da entidade	Alinhar datas de reuniões, sempre que se fizer necessário, no Diário Oficial do Município e outros meios necessários.	R\$ 1.000,00
21	<b>Ação recorrente 01</b> – Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado					R\$ 1.000,00
22	<b>Ação recorrente 02</b> - Reportar o status do Plano de Ação aos interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos.	De acordo com as necessidades	No âmbito do Poder Executivo.	Comissão de estudos e avaliação	Por meio de reuniões online ou presenciais, relatório de diagnóstico e informativo.	R\$ 600,00

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

-----  
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
 Administração – 2021/2024